



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.565 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público em Taboas, 3º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA LILIA MACEDO CESAR**”, a Rua Projetada localizada no Bairro Moacyr Sucena Cesar, em Taboas, 3º Distrito do Município de Rio das Flores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de abril de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal